



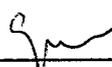
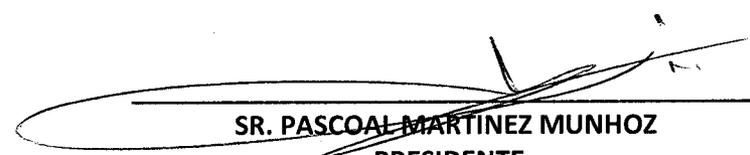
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

TERMO DE RETI-RATI

Nº 02/11

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
OBJETO DO CONTRATO	Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	26/06/2009
JUSTIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Reti-ratificação para Redefinição do Cronograma de Implantação de Atividades e Custeio para 2011
	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo Aditivo em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 03 de junho de 2011.
PELA CONTRATANTE	 _____ PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	 _____ SR. PASCOAL MARTÍNEZ MUNHOZ PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**

TERMO ADITIVO Nº: 02/11

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** tem por objeto a Redefinição do Cronograma de Implantação de Atividades e Custeio para 2011

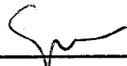
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 03 de junho de 2011.



SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE



PROF DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/11
PROCESSO 2011 Nº 001.0500.000.135/2010
PROCESSO ORIGEM Nº 001.0001.001.563/2009**

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em **26/06/2009** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA** qualificada como **Organização Social de Saúde** para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Arnaldo nº 351 – 12º andar, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Professor Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-0 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210 – Jd. Emília – Sorocaba/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, R.G. nº 4.273.892, C.P.F. nº. 144.399.728-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0001.001.563/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redefinição do cronograma de implantação de atividades e de custeio para o exercício de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o Anexo Técnico I, e II do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em **26/06/2009**, acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo, conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO DÉCIMO

A **CONTRATANTE** em virtude da redefinição do cronograma de implantação de atividades e de custeio, repassará a **CONTRATADA** no ano de 2011, a importância de R\$ 11.146.905 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil reais, novecentos e cinco reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008**, e que onerará a:

UGE: 090 192

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOURO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica alterado no presente Contrato, a somatória dos valores de **CUSTEIO** a serem repassados em 2011, estimado em R\$ 11.146.905 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais) sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

As parcelas de **junho a dezembro de 2011** ficam estimadas conforme **tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês:

Mês	Valor
Junho	1.039.500,00
Julho	1.039.500,00
Agosto	1.039.500,00
Setembro	1.039.500,00
Outubro	1.039.500,00
Novembro	1.039.500,00
Dezembro	1.039.500,00

As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CONSULTA MÉDICA	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Primeira Consulta	4433	4433	4433	4433	4433	4433	4433
Interconsulta	985	985	985	985	985	985	985
Consulta Subsequente	4432	4432	4432	4432	4432	4432	4432
Total	9.850						

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO

NÃO MÉDICO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consultas Não Médicas	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575
Sessões	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575
Total	3.150						

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIAS AMBULATORIAIS	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
CMA (maior)							
cma (menor)	250	250	250	250	250	250	250
Total	250						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT EXTERNO

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados à pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Diag Radiologia	350	350	350	350	350	350	350
Diag Ultra-sonografia	500	500	500	500	500	500	500
Diag Tomografia	300	300	300	300	300	300	300
Diag Endoscopia	150	150	150	150	150	150	150
Diag em Especialidades	500	500	500	500	500	500	500

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatorial
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**, para o exercício de 2011, fica estimado em R\$ 11.146.905 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais) e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	VALOR
Consulta Médica	85%	9.474.869
Atendimento Não Médico	5%	557.345
Cirurgia Ambulatorial	5%	557.345
SADT Externo	5%	557.345
TOTAL	100%	11.146.905

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde a um valor fixo, ou seja, R\$ 10.032.214 (dez milhões, trinta e dois mil e duzentos e catorze reais).

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde à parte variável do contrato, ou seja, R\$ 1.114.905 (um milhão, cento e catorze mil e novecentos e cinco reais), e está vinculada à



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA;

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

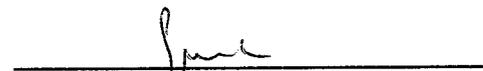
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de junho de 2011

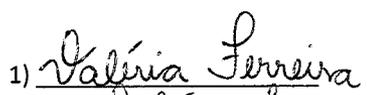
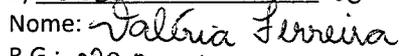
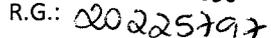


SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE



DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) 
Nome: 
R.G.: 

2) _____
Nome: _____
R.G.: _____

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 11-7-2011
 Classificando, a partir de 01/06/2011 no Centro de Controle de Recursos Humanos, do Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, o cargo de Diretor Técnico II, do SOCA, Referência 11, da Escala de Vencimentos Comissão, do(a) Centro Administrativo da referida Coordenadoria, vago em decorrência do(a) exoneração de Giovana Apuzo Zapalla, RG. 19870288-7 (D.O. 10/05/2011). Processo/Ofício: Memorando CRH/GC - 073/2011

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 21-6-2011
 Termo Aditivo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 02/2011
 Processo nº 001.050.000.135/2010
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: OSS Banco de Olos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dival Matovaninini" - Ame Atibaia
 CNPJ: 50.795.566/0001-25
 Objeto: Redefinição do cronograma de implantação de atividades e de custeio para o exercício de 2011.

Valor: A Contratante repassará à Contratada a importância total de R\$ 11.146.905,00 (onze milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais) referente a custeio no exercício de 2011, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais. As parcelas de junho a dezembro de 2011, ficam estimadas conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Junho	1.039.500,00
Julho	1.039.500,00
Agosto	1.039.500,00
Setembro	1.039.500,00
Outubro	1.039.500,00
Novembro	1.039.500,00
Dezembro	1.039.500,00

Leia-se:
 Valor: A Contratante repassará à Contratada a importância total de R\$ 12.134.430,00 (doze milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais) referente a custeio no exercício de 2011, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais. As parcelas de junho a dezembro de 2011, ficam estimadas conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Junho	1.039.500,00
Julho	1.039.500,00
Agosto	1.039.500,00
Setembro	1.039.500,00
Outubro	1.039.500,00
Novembro	1.039.500,00
Dezembro	1.039.500,00

Onde se lê:
 Anexo Técnico II
 Sistema de Pagamento
 1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivid-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatória
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina de atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Ambulatório Médico de Especialidades "Dival Matovaninini" - Ame Atibaia, para o exercício de 2011, fixa estimado em R\$ 11.146.905,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais) e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta Médica	85%	9.474.869
Atendimento Não Médico	5%	557.345
Cirurgia Ambulatória	5%	557.345
SADT Externo	5%	557.345
Total	100%	11.146.905,00

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde a um valor fixo, ou seja, R\$ 10.032.214,00 (dez milhões, trinta e dois mil e duzentos e onze reais).

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde à parte variável do contrato, ou seja, R\$ 1.114.690,50 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinco reais), e está vinculada à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Que onerar:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro

Leia-se:
 Anexo Técnico II
 Sistema de Pagamento

1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

5. A atividade assistencial da Contratada subdivid-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatória
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

5.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina de atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

6. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização

da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

7. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Ambulatório Médico de Especialidades "Dival Matovaninini" - Ame Atibaia, para o exercício de 2011, fixa estimado em R\$ 12.134.430,00 (doze milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais) e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta Médica	85%	10.314.265,50
Atendimento Não Médico	5%	606.721,50
Cirurgia Ambulatória	5%	606.721,50
SADT Externo	5%	606.721,50
Total	100%	12.134.430,00

8. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

8.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde a um valor fixo, ou seja, R\$ 10.920.987,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais).

8.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponde à parte variável do contrato, ou seja, R\$ 1.213.443,00 (um milhão, duzentos e treze mil, e quatrocentos e quatrocentos, e está vinculada à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Que onerar:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 02/06/2011
 Vigência: 31/12/2011

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMIRO DE MORAES

Comunicado
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição suas respectivas Notas de Empenho, que poderão ser retiradas no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos, da Gerência de Administração e Infraestrutura do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - IGG "José Ermirio de Moraes", na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34 - 2º andar - São Miguel Paulista - São Paulo - SP, no horário das 10h00min às 16h00min, no prazo de 3 dias úteis, sob pena de se sujeitarem às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

Empresa	Processo	Empenho
Bialla Saneas Farmacêutica Ltda.	001.0145.000.216/11	2011NE03414
Comercial Cirurgica Rodense Ltda.	001.0145.000.051/11	2011NE03415
Genex Farmacêutica Ltda.	001.0145.000.221/11	2011NE03412
Central Bio-Oxê Brasil Prod. Med. Hosp. Ltda.	001.0145.000.219/11	2011NE03411
Produtor Roche Químicos e Farcas. S.A.	001.0145.000.081/11	2011NE03410
União Química Farcas Nacional S.A.	001.0145.000.083/11	2011NE03416

HOSPITAL DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

Despacho do Diretor Técnico, de 11-7-2011
 Processo: 261/298/2011
 Pregão Eletrônico: 502/2011
 Assunto: Aquisição de material de consumo (enfarmagem), através de Pregão Eletrônico, para atender este Estado Hospitalar.

De acordo com a decisão do pregoeiro, que acolheu, homologa o Pregão Eletrônico - 502/2011, nas seguintes conformidades: os itens 01, 11, 14, 17, 19 e 20 para empresa Joaquim Eugenio Monteiro de Barros & Cia Ltda Me; os itens 02, 08, 09 e 10 para empresa Consolab Comercial & Importadora Ltda; o item 03 para empresa Helianto Farmacêutica Ltda Me; os itens 04 e 06 para empresa Technology Suprimentos Médicos Ltda; o item 05 para empresa Cotação Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; o item 07 para empresa Amber Comercial Ltda; os itens 12, 13 e 15 para empresa Kimez Equipamentos Ltda; o item 18 para empresa Incoprol Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda Me; o item 21 foi fracoado e os itens 16 e 22 foram desertsos

HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Engenheiro de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Empresa
0101400092011	2011NE01295	Neopart Comercial Ltda
0101400092011	2011NE01295	Neopart Comercial Ltda
0101400092011	2011NE01297	Neopart Comercial Ltda
0101400092011	2011NE01298	Neopart Comercial Ltda
0101400092011	2011NE01299	Neopart Comercial Ltda
0101400195011	2011NE01300	Neopart Comercial Ltda
0101400297011	2011NE01301	CBS Medic Cientifica Com. Negre
0101400297011	2011NE01302	Neopart Comercial Ltda
01014003987011	2011NE01303	Comercial 3 Alde Ltda
01014003987011	2011NE01304	Bernal Distribuidora Hospitalar
01014003987011	2011NE01305	Comercial 3 Alde Ltda
01014003987011	2011NE01306	Coloplast do Brasil Ltda
01014003987011	2011NE01307	Giurgina Fernandes Com.Med.Civ
01014003987011	2011NE01308	Cremer SA
01014003987011	2011NE01309	Coloplast do Brasil Ltda
01014003987011	2011NE01310	Becton Dickinson Med Sistas
01014003987011	2011NE01311	Hiper-Industria Cirurgica Lt
01014003987011	2011NE01312	Becton Dickinson Med Sistas Cr
01014003987011	2011NE01313	Hiper-Industria Cirurgica Lt

Extrato do Termo Aditivo
 Número: 01/11
 Processo: 001.014.000.597/10
 Contrato: 21/10

Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"
 Contratado: Lorac Informática Ltda-Me.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico para servidor Linux
 Prorrogação: 12 meses de 01/07/2011 a 30/06/2012.
 Valor Mensal: R\$ 1.250,00
 Valor Global: R\$ 15.000,00
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 10302093048500000
 Natureza de Despesa: 339039
 PTRES: 090606
 Data Assinatura: 01/07/2011.

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

Despachos do Diretor Técnico do Departamento de Saúde
 De 22-6-2011

Processo: 001.0138.000.295/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho nº 2011NE00338

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pelo atraso da entrega dos equipamentos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 219/10 em que a empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda inscrito sob o CNPJ nº 15.570.720/0003-82 sagrou-se vencedora, referente à Notas de Empenho nº 2011NE00338 no valor total de R\$ 1.570.000 (um mil, quinhentos e setenta reais). A empresa foi comunicada da intenção da aplicação de multa, bem como, aplicação da penalidade de impedimento de licitar, e não apresentou defesa prévia. A empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda não cumpriu com a obrigação assumida com esta Administração, pelo que se aplica a penalidade de multa no valor total de R\$ RS 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), referente a 30% da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo, nos termos Resolução 55-26/00 art. 1º alínea "a". Sendo que a mesma está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por praticar ato disposto no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, não manteve a proposta apresentada no ato da contratação prevista em Edital, por não cumprir com as obrigações contratuais, pela não entrega dos serviços contratados ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recusa de 10 (dez) dias. O valor deverá ser recolhido em guia prévia (Gare-DR) à ser emitida através do site www.fazenda.sp.gov.br ou ser retirada neste Hospital na Diretoria do Serviço de Finanças, com prazo para recolhimento de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste via correio.

De 5-7-2011
 n.º 112

Processo: 001.0138.001.180/2010
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho nº 2010NE01320

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega dos materiais adquiridos através da Bolsa Eletrônica de Compras Convite n.º 087/2010 em que a PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho nº 2010NE01320 no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Aberto prazo legal para ampla defesa, a mesma apresentou, porém, indeferido, conforme razões exposta em documento anexo. A empresa PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda não cumpriu com a obrigação assumida com esta Administração, pelo que se aplica a penalidade de multa no valor total de R\$ 1.072,50 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 30% da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução 55-26 art. 1º alínea "a". Sendo que a mesma está sujeita a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, pela inexecução de obrigação nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993, pela não entrega dos materiais, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recusa de 10 (dez) dias. O valor deverá ser recolhido em guia prévia (Gare-DR) a ser emitida através do site www.fazenda.sp.gov.br ou ser retirada neste Hospital na Diretoria do Serviço de Finanças, com prazo para recolhimento de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste via correio.

Comunicado - 9 - DSF de 5-7-2011
 Processo: 001.0138.000.042/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assuntos: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho: 2011NE00142

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega do material adquirido através do Pregão Eletrônico n.º 005/2011 em que a empresa Bionova Produtos de Laboratório Ltda inscrita sob o CNPJ nº 58.524.851/0001-13 sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho nº 2011NE00142 no valor total de R\$ 9.975,22 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), Contrato n.º 01/2011. Informamos que o material constante na referida nota de empenho referente as parcelas n.º 02,03,04 e 05 não foram entregues até a presente data, o que poderá acarretar transtornos no atendimento aos usuários desta Unidade Hospitalar. Diante do exposto comunicamos que esta empresa está sujeita a multa no valor total de até 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução 55-26 art. 1º alínea "a", bem como, impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por praticar ato disposto no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, não manteve a proposta apresentada no ato da contratação prevista em Edital, pela não entrega do material. Portanto concedemos o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para prévia defesa.

Comunicado - 96 - DSF de 6-7-2011
 Processo: 001.0138.000.429/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assuntos: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho: 2011NE00766

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega dos materiais adquiridos através da Bolsa Eletrônica

Extratos de Contratos

Contrato Nº 110/2011
 Processo Nº 001.0138.000.410/2011 - Pregão (Presencial) Nº 12/2011
 Contratante: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes
 Contratado: Verbenha Farmácia de Manipulação Ltda
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados (Nitrato de Prata 1%, Colírio 1ml e Outros).
 Valor do Contrato: R\$ 2.308,32 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Centavos)
 Vigência do Contrato: 04/07/2011 a 31/12/2011 - Assinatura: 04/07/2011.

Item	Quant.	U.E.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	540	Frasco Cf 1ml	112895 - Nitrato de Prata Concentração 0,5mg em 1% (10mg/ml), Forma Farmacêutica Solução Oftálmica, Forma de Apresentação em Frasco Contato-Gotas, Ml, Prazo de Validade Mínimo 12 Meses, Via Ocular	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
1.2	90	Amplola	262189-4 - Azid de Metileno 1%, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação em Ampola-Frasco-Ampola 5 Ml, Prazo de Validade Mínimo de 12 Meses, Via Parenteral, Medicamento Manipulado	R\$ 2,80	R\$ 252,00
1.3	216	Envelope C / B3 Gramas	179498-9 - Substância de Bismuto Pó Amarelo, Amarelo Brilhante, 94,9 a 100%, Medicamento, Descrição Soluvel em Soluções Alcalinas, em Receptivo Hermético, Proteção de Luz	R\$ 1,27	R\$ 275,32
Total Geral					R\$ 2.308,32

Contrato Nº 111/2011
 Processo Nº 001.0138.000.410/2011 - Pregão (Presencial) Nº 12/2011
 Processo Nº 001.0138.000.410/2011 - Pregão (Presencial) Nº 12/2011
 Contratante: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes
 Contratado: Verbenha Farmácia de Manipulação Ltda
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados (Nitrato de Prata 1%, Colírio 1ml e Outros).
 Valor do Contrato: R\$ 1.45,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais)
 Vigência do Contrato: 04/07/2011 a 31/12/2011 - Assinatura: 04/07/2011.

de Compras Convite n.º 041/2010 em que a Cotação Comércio Repr. Imp. e Exp. Ltda inscrita sob o CNPJ n.º 58.950.775/0001-08 sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho nº 2011NE00766 no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Informamos que o material constante na referida nota de empenho não foi entregue até a presente data, sem nenhuma justificativa desta empresa, inadimplindo com as obrigações, o que poderá acarretar transtornos no atendimento aos usuários desta Unidade Hospitalar. Diante do exposto esta empresa está sujeita a multa no valor total de até R\$ 408,00 (trezentos quarenta e oito reais), calculada em até 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução 55-26 art. 1º alínea "a", bem como, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, pela inexecução de obrigação nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993. Portanto concedemos o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para prévia defesa.

Comunicado - 97 - DSF de 6-7-2011
 Processo: 001.0138.000.406/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assuntos: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho: 2011NE00751

Trata-se o presente do Descumprimento de Obrigação pela não entrega dos materiais adquiridos através da Bolsa Eletrônica de Compras Convite n.º 038/2011 em que a Blausgep Indústria e Comércio Ltda inscrita sob o CNPJ nº 58.430.828/0001-60 sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho nº 2011NE00751 no valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Informamos que o material constante na referida nota de empenho referente ao item 02 não foi entregue até a presente data, sem nenhuma justificativa desta empresa, inadimplindo com as obrigações, o que poderá acarretar transtornos no atendimento aos usuários desta Unidade Hospitalar. Diante do exposto esta empresa está sujeita a multa no valor total de até R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), calculada em até 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução 55-26 art. 1º alínea "a", bem como, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, pela inexecução de obrigação nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993. Portanto concedemos o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para prévia defesa.

Comunicado - 98 - DSF de 6-7-2011
 Processo: 001.0138.000.167/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assuntos: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho: 2011NE00792

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega do material adquirido através da Ata de Registro de Preços Pregão nº 234/2010 em que a empresa Embanmed Ltda e Com de Prod Hospitalares Ltda inscrita sob o CNPJ nº 60.383.338/0001-00 sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho nº 2011NE00792 no valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Informamos que o material constante na referida nota de empenho não foi entregue até a presente data, sem nenhuma justificativa desta empresa, inadimplindo com as obrigações assumidas, o que poderá acarretar transtornos no atendimento aos usuários desta Unidade Hospitalar, pois o estoque encontra-se reduzido. Diante do exposto comunicamos que esta empresa está sujeita a multa no valor total de até R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), calculada em até 30% do valor da obrigação não cumprida, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução 55-26 art. 1º alínea "a", bem como, impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por praticar ato disposto no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, não manteve a proposta apresentada no ato da contratação prevista em Edital, pela não entrega do material. Portanto concedemos o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para prévia defesa.

Comunicado - 99 - DSF de 6-7-2011
 Processo: 001.0138.000.077/2011
 Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assuntos: Descumprimento Contratual - Penalidade
 Nota de Empenho: 2011NE00798

Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega do material adquirido através da Ata de Registro de Preços Pregão nº